



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em, 31 / Agosto / 2006.

José Silveira de Souza
PRESIDENTE

LEI N.º. 510/2006
DE 31 DE AGOSTO DE 2006

Denomina Logradouro Público do
Conjunto Residencial Cardoso
Vasconcelos II.

A **Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os Logradouros Público, situado no Conjunto Residencial Cardoso Vasconcelos II, passa a denominar-se:

- Rua "1" André Alves de Vasconcelos;
- Rua "2" Gilson Nascimento;
- Rua "3" Álvaro de Carvalho.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado(SE), 31 de agosto de 2006.

Janete A. C. Barros
JANETE ALVES LIMA BARROSA
Prefeita Municipal